



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES**  
Autarquia Municipal criada pela Lei n°. 1.972 de 29 de abril de 1992  
Reestruturada pela Lei n°. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007



**PORTARIA IPASMA Nº. 006/2014**

Concede Pensão a **MARIA LUIZA DA COSTA LEAL**, e da outras providencias.


A Diretora do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre-ES – IPASMA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida Pensão a **MARIA LUIZA DA COSTA LEAL**, dependente do ex-servidor inativo Sr. **ANTONIO LEAL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção Municipal, Padrão A, Ref. V, matrícula 1990, fixando o valor da Pensão em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), observado o disposto Artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal e considerando o disposto no Artigo 12, Inciso I da Lei Municipal n°. 2.813/2007 e Processo Pensão IPASMA Nº. 1457/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de Setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 23 de Setembro de 2014.

  
**Leila Maria Donato Coelho**  
Diretora Executiva do IPASMA